COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 200-A, DE 2003, DO DEP. NILTON CAPIXABA E OUTROS, QUE "ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INCORPORANDO OS SERVIDORES DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA AOS QUADRO DA UNIÃO (SERVIDORES DE RONDÔNIA)

REQUERIMENTO Nº DE 2005. (Do Sr. Miguel de Souza)

Solicita que seja autorizada a realização de encontros nos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, visando verificação "in loco" da atual situação dos servidores públicos dos Ex-Territórios.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, ouvido o Plenário, se digne tomar as providências necessárias para que seja autorizada a realização de encontros nos Estados do Acre, Amapá e Roraima visando verificação "in loco" da atual situação dos servidores públicos dos Ex-Territórios, encontros esses dos quais participaram os parlamentares que representam cada Estado junto à Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

È de fundamental importância para os trabalhos da Comissão verificar "in loco" a atual situação dos servidores públicos do Ex-Territórios Federais e democratizar o acesso desses servidores ao trabalho realizado por essa Comissão Especial, que tem como objetivo colher subsídios necessários à formação de juízo e elaboração de parecer focado na correção de distorções e omissões ocorridas quando da transformação dos Ex-Territórios em Estados.

Sala da Comissão. 23 maio de 2005

Deputado Miguel de Souza